

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Serviço de Protocolo Geral



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Nº 004045/2017

Data: 28/12/2017

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Assunto: PROJETO DE LEI - PODER EXECUTIVO

Detalhamento:

PROJETO DE LEI Nº 45/2017 DO PODER EXECUTIVO.
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 570/2009.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROC.	4045117
FLS:	03

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº. 570/2009.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O artigo 4 e o Anexo Único da Lei Municipal nº 570/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4. O cargo de Coordenador Escolar poderá, a critério do Poder Executivo Municipal, ser preenchido por professor efetivo, com extensão de sua carga-horária para 6 (seis) horas diárias, quando necessário, ou por profissional com habilitação em Licenciatura Plena.” (NR)

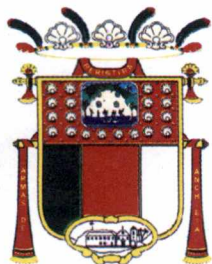
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 27 de dezembro de 2017.

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Câmara Municipal de Anchieta-ES - 28-Dez-2017-10:34-000045-1/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROC. 404517
FLS: 03
[Signature]

ANEXO ÚNICO

Denominação do cargo	Referência	Valor da Remuneração	Quantidade de vagas
Diretor A	CC-DA	2.829,65	12
Diretor B	CC-DB	3.376,18	3
Diretor C	CC-DC	3.772,98	5
Diretor D	CC-DD	4.170,00	1
Diretor E	CC-DE	4.840,80	1
Coordenador Escolar	CC-CE	1.725,51	53
Diretor Adjunto	CC-Da	3.772,98	1

[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROC.	4045/17
FLS:	04

MENSAGEM Nº 53, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Senhor Presidente, e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES.

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Anchieta submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que tem por objetivo alterar a redação da Lei Municipal nº. 570/2009.

São duas as modificações propostas, que possuem as seguintes justificativas:

- 1) A alteração do artigo 4º é necessária para compatibilizar a jornada máxima de trabalho do servidor efetivo do magistério. Atualmente, através da Lei Municipal nº 1250/2017, poderia haver extensão de carga horária, até o limite de 8 horas diárias, para os efetivos que estivessem desempenhando a função de Coordenador Escolar. Revendo as regras vigentes, especialmente o Estatuto do Magistério, verifica-se que a hipótese é de jornada máxima de 6 horas diárias. Assim, para uniformizar a regra, sugerimos a modificação do texto do artigo 4º, compatibilizando-o com a regra prevista no Estatuto do Magistério;
- 2) A outra alteração proposta diz respeito ao número de vagas para Diretor A e Diretor B, previsto no Anexo Único da Lei Municipal nº 570/2009. Sabe-se que o número de vagas de diretor escolar está diretamente relacionado à quantidade de alunos matriculados na respectiva unidade escolar. Com o fechamento do número de matrículas escolares para 2018 houve alteração da necessidade de preenchimento de cargos. Assim, estamos propondo que o Diretor A passe de 07 (sete) para 12 (doze) vagas e o Diretor B passe de 07 (sete) para 03 (três) vagas. Além de adequar à realidade e necessidade atual, a modificação trará economia para o Município.

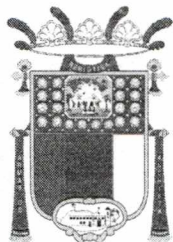
Estas são as justificativas que nos levaram a apresentar a presente proposição.

Considerando a necessidade de compatibilizar a alteração legislativa ao início do ano letivo de 2018, solicito, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a matéria tramite em regime de urgência.

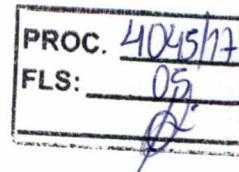
Confiante na aprovação da proposta por esta Augusta Casa de Leis, aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Anchieta-ES, 27 de dezembro de 2017.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000021674**
Responsável **RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA**
Data e Hora **28/12/2017 13:56:25**
Despacho **PARA TRIAGEM DA PROPOSITURA.**

ANCHIETA, 28 de dezembro de 2017

RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 004045/2017 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER EXECUTIVO - PADRÃO

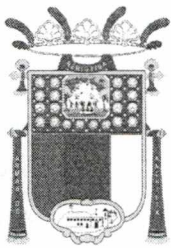
PROJETO DE LEI Nº 45/2017 DO PODER EXECUTIVO. ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº 570/2009.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**
Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

COMPROVANTE DE DESPACHO

PROC.	4045/17
FLS.	06
ASS:	

ORIGEM

Local (Setor) **ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**

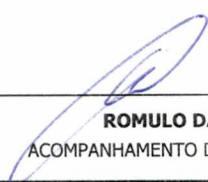
Remessa Nº **000000190**

Responsável **ROMULO DA MATTA IGREJA**

Data e Hora **28/12/2017 15:07:23**

Despacho **O referido projeto foi protocolado em 28/12/2017 de acordo com que dispõe o artigo 142§único do Reg. Interno; está em termos claros e objetivos; contém ementa indicativa do assunto que se refere; a mesma contém justificativa o qual lhe faz compreender a proposta. Assim na forma do artigo 135 c/c art.30,inciso XXIII, alínea "b" do Regimento Interno, submeto a vossa excelência para emissão de juízo de admissibilidade bem como informar ao setor plenário desta casa, se for o caso, o dia para inclusão da matéria na pauta para leitura .**

ANCHIETA, 28 de dezembro de 2017


ROMULO DA MATTA IGREJA
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 004045/2017 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER EXECUTIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 45/2017 DO PODER EXECUTIVO. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 570/2009.

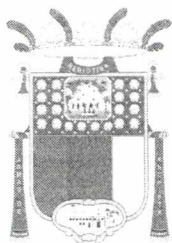
RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

PRESIDÊNCIA



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC.	4045117
FLS:	07

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**
Remessa Nº **000004237**
Responsável **PRESIDENTE TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**
Data e Hora **02/01/2018 07:14:11**
Despacho **PARA LEITURA EM PLENÁRIO, SEGUE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.**

ANCHIETA, 02 de janeiro de 2018



PRESIDENTE TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 004045/2017 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER EXECUTIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 45/2017 DO PODER EXECUTIVO. ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº 570/2009.

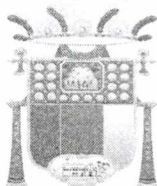
RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

SECRETARIA



PROC.	4049117
FLS:	08

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 45/2017

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 570/2009.

Autor: Fabrício Petri

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Recebo a presente Propositura, uma vez que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 130 do Regimento Interno da Câmara¹. Assim, encaminho a Propositura para leitura plenária, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 9/1990.

Anchieta/ES, 02 de Janeiro de 2018..

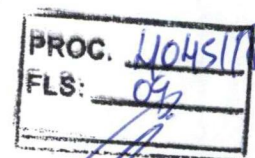

TÁSSIO BRUNORO
Presidente

¹ Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

- I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;
 - II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;
 - III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;
 - IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos arts 110 a 113;
 - V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;
 - VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;
 - VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais á sua tramitação, ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.
- Parágrafo Único - Ccm exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído á Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58



Anchieta/ES, 12 de janeiro de 2018.

OF. GAB. nº 008/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
Tassio Ernesto Franco Brunoro
Presidente da Câmara

RECEBIDO EM

15 / 01 / 18

Rafael dos S. Lima
Chefe de Seção de Protocolo
Matrícula nº 721

Assunto: Solicitar Retirada do Projeto de Lei Nº 45/2017

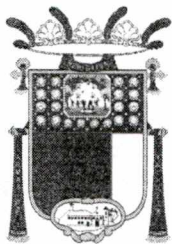
Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicito a retirada do Projeto de Lei nº. 45/2017, que altera a Lei Municipal nº 570/2009.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

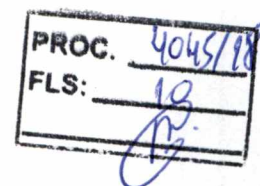
Atenciosamente,

Fabricio Petri
Prefeito Municipal de Anchieta



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA**

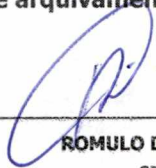
Remessa Nº **000000566**

Responsável **ROMULO DA MATTA IGREJA**

Data e Hora **06/02/2018 14:35:47**

Despacho **Considerando o pedido de fls.09 do autor da propositura, e tendo em vista que o artigo 132 §2º caput confere esta prerrogativa ao autor. Assim, encaminho a presente à vossa Excelência para promoção de arquivamento.**

ANCHIETA, 06 de fevereiro de 2018


ROMULO DA MATTA IGREJA
SECRETARIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 004045/2017 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER EXECUTIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 45/2017 DO PODER EXECUTIVO. ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº 570/2009.

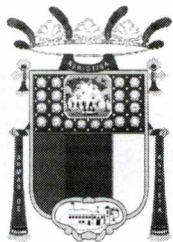
RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

PRESIDÊNCIA



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

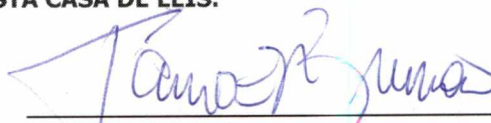
Remessa Nº **000004486**

Responsável **PRESIDENTE TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**

Data e Hora **06/02/2018 15:03:22**

Despacho **AUTORIZO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE Nº 4045/17, CONFORME ART.132 § 2º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.**

ANCHIETA, 06 de fevereiro de 2018



PRESIDENTE TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 004045/2017 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER EXECUTIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 45/2017 DO PODER EXECUTIVO. ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº 570/2009.

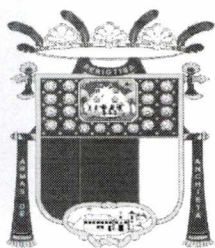
RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

SECRETARIA



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA**
Remessa Nº **00000574**
Responsável **ROMULO DA MATTA IGREJA**
Data e Hora **23/04/2018 12:44:04**
Despacho **PARA ARQUIVAR PROPOSITURA.**

ANCHIETA, 23 de abril de 2018

ROMULO DA MATTA IGREJA
SECRETARIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 004045/2017 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER EXECUTIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI Nº 45/2017 DO PODER EXECUTIVO. ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº 570/2009.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **ARQUIVO**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

ARQUIVO